



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADA NO DOE DE 08/10/2024

RESOLUÇÃO CES Nº 30/2024

Aprova o Projeto de Capacitação para os Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde do Estado da Bahia, elaborado pela comissão de educação permanente e continuada do Conselho Estadual de Saúde da Bahia

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Décima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando as Diretrizes Nacionais de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (CNS/2005), que salienta a responsabilidade intransferível dos conselhos de saúde no desenvolvimento da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (Resolução CNS nº 363, 2006);

Considerando que os membros do Conselho de Saúde renovam-se periodicamente e outros sujeitos sociais alternam-se em suas representações, e o fato de estarem sempre surgindo novas demandas oriundas das mudanças conjunturais, torna-se necessário que o processo de educação permanente para o controle social esteja em constante construção e atualização.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Capacitação para os Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde do Estado da Bahia, elaborado pela comissão de educação permanente e continuada do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, nos termos do anexo I desta resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº30/2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

Anexo I

Projeto de Capacitação para os Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde do Estado da Bahia

Proposição: Comissão de Educação Permanente e Continuada para o controle social do SUS do Conselho Estadual de Saúde da Bahia

Carga horária: 16 horas (2 dias/4 turnos ou 2 dias e meio- 5 turnos)

Modalidade: Presencial ou híbrida

A Comissão de Educação Permanente e Continuada para o controle social do Sus no CES/Ba, entende como educação permanente para o controle social os processos pedagógicos que contribuem para o desenvolvimento da ação do sujeito social em torno do cumprimento do direito à saúde e com metodologias participativas, através de processos formais e informais que valorizam as experiências (vivências) das pessoas e os conteúdos programáticos que atendam os cinco eixos estruturantes da **política nacional de educação permanente para o controle social (participação social, financiamento da participação e do controle social, intersetorialidade, informação e comunicação em saúde, legislação do Sistema único de Saúde)** (Brasil, 2006).

Em consonância com as **Diretrizes Nacionais de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (CNS, 2005)**, que salienta a responsabilidade intransferível dos conselhos de saúde no desenvolvimento da **Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (Resolução CNS nº 363, 2006)** é salutar que esse processo envolva sujeitos sociais como conselheiros e lideranças, podendo ser realizado pelos próprios conselheiros, instituições e/ou entidades parceiras dos conselhos de saúde, direcionado para a socialização das informações e do conhecimento sobre a efetividade do controle social.

Considerando que os membros do Conselho de Saúde renovam-se periodicamente e outros sujeitos sociais alternam-se em suas representações, e o fato de estarem sempre surgindo novas demandas oriundas das mudanças conjunturais, torna-se necessário que o processo de educação permanente para o controle social esteja em constante construção e atualização.

ETAPAS

- **Credenciamento, Acolhimento e Apresentação**

- **Conteúdo programático**

Primeiro dia - Turno Matutino

- 1) **Princípios e Bases Legais do SUS: Leis Orgânicas de Saúde**
- 2) **Prerrogativas dos Conselhos e Conselheiros (as), baseado nas Resoluções do CNS nº 333/2003 (constituição paritária) e 453/2012, que ajudam a fazer um bom debate prático inclusive sobre os outros tópicos como Orçamento (também a LC-141/2012) e Gestão do SUS, na parte do Planejamento**

Primeiro dia - Turno Vespertino



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

- 3) **Fundamentos legais sobre a proposição, a fiscalização e o controle das questões financeiras e orçamentárias da saúde/ Lei de Responsabilidade fiscal, lei de acesso à informação** (os conselheiros de saúde deverão ser preparados para responder a seguinte pergunta: quais são os princípios e as referências constitucionais e legais relacionados aos aspectos orçamentários e financeiros da saúde?)
- 4) **Introdução aos seis instrumentos de controle social** (apresentação dos instrumentos evidenciando a conexão entre eles, ressaltando que não são instrumentos estanques e separados)

Segundo dia- Turno Matutino

- 5) **Seis instrumentos de controle:** Conselho de Saúde Federal, Estadual e Municipal (foco), Plano de Saúde Federal, Estadual e Municipal (foco); Relatórios de Avaliação e Gestão Federal, Estadual e Municipal (foco); Fundo de Saúde Federal, Estadual e Municipal (foco); Contrapartida de Recursos para a Saúde no respectivo orçamento Federal, Estadual e Municipal (foco), Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) ao nível estadual e municipal (foco) e sua implantação.

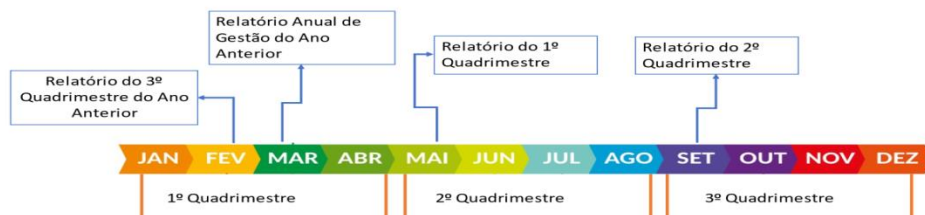
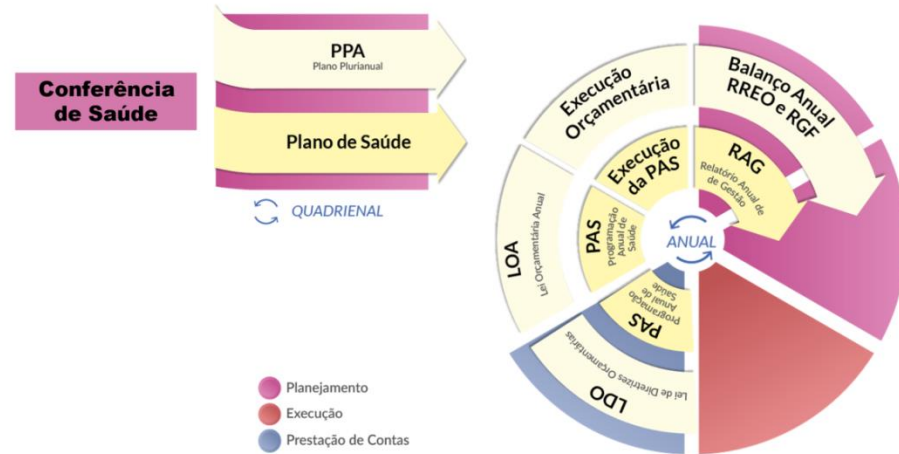
Segundo dia- Turno Vespertino

- 6) **Principais Aspectos da Execução Orçamentária e Financeira em saúde**
- 7) **(Discutir contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento municipal)**
Grupos de trabalhos e metodologias ativas para abordagem dos instrumentos do Processo de Planejamento e Execução Orçamentária, monitoramento e avaliação: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

CICLO ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS



Sugestão de Metodologias ativas:

Situações problemas/questões norteadoras

Tempestade de ideias

Diagnóstico comunitário (aprendizagem baseada em problemas)

Estudos dirigidos/Grupos de Trabalho

Mapa conceitual

ETAPA FINAL: AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Avaliação da capacitação oferecida: ao término do treinamento, será aferido por meio de questionário (*google forms*) o grau de satisfação dos participantes em relação ao conteúdo programático, metodologia, carga horária, local e facilitador.

Vídeo ilustrativo sobre instrumentos de gestão:

<https://www.youtube.com/watch?v=5JSRNxL0oqI>

Documento orientador: Manual de Orçamentos e Finanças públicas para Conselheiros e Conselheiras de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Br